



CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ

PORTARIA Nº 008/2015 - PRES - CAU/RJ, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

Delega poderes de competência privativa do Presidente para a Gerência Técnica.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro - CAU/RJ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35 da Lei nº 12.378/2010;

Considerando o disposto no art. 48, inciso XVII do Regimento Interno do CAU/RJ, que determina que compete ao Presidente adotar providências de ordem administrativa necessárias ao rápido andamento dos processos no CAU/RJ, dentre as quais a designação de relatores e o deferimento de vistas, fixando prazo e concedendo prorrogações;

Considerando disposto no artigo 48, XL do Regimento Interno do CAU/RJ, que determina que compete ao Presidente delegar a competência de atos privativos a Diretores, Conselheiros ou Servidores;

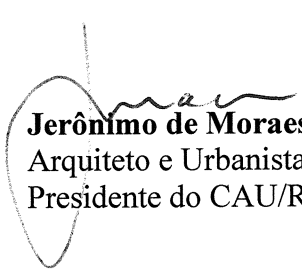
RESOLVE:

Art. 1º Delegar, na forma dos artigos 48, incisos XVII e XL do Regimento Interno do CAU/RJ, os poderes de competência privativa do Presidente à Gerência Técnica, para análise quanto ao pedido de certidão de inteiro teor, vista e cópia de processos administrativos relacionados à Comissão de Exercício Profissional e à Comissão de Ética e Disciplina.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio de Janeiro, 19 de Fevereiro de 2015.


Jerônimo de Moraes Neto
Arquiteto e Urbanista
Presidente do CAU/RJ